AUTÓGRAFO-LEI Nº 069/2022, de 05 de outubro de 2022..

Autoria: Maria Idali da Silva Bontempo

PUBLICADO EM
07 / 10 / 2022
Assinatura

"Autorizado ao Município de Jussara-GO, a doar e ceder matérias inservíveis e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Jussara **APROVOU** e, eu, Prefeita Municipal de Jussara, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Jussara-GO, a doar e ceder matérias inservíveis, que sejam fruto de substituição ou inutilização pela administração, para os integrantes e cadastrados em Programas Municipais de Assistência Social, adotando-se o critério da necessidade e vulnerabilidade social.

§1º - entende-se por materiais inservíveis:

I – telhas substituídas nos órgãos públicos;

II – madeiras substituídas nos órgãos públicos;

III – tijolos frutos de demolição;

IV – tapumes;

V – Ferragem; e

VI – outros que não tenham mais serventia ao município e que ainda possam ser reaproveitado para outra finalidade que não seja da administração pública direta.

§2º - A doação dos materiais inservíveis à pessoa física dependera de requerimento com a demonstração da necessidade e, ainda, deve o requerente estar inscrito como baixa renda e/ou ser beneficiário de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º - A autorização também se destina a templos religiosos, sedes sociais, unidade prisional, associações e construções que sirvam para o coletivo e seus afins.

Art. 3º - O quantitativo individual da doação levará em conta a necessidade do destinatário ante a dimensão da obra.

.

Art. 4º - O interessado em receber a doação deverá fazer seu pedido em protocolo oficial, indicando o quantitativo e o local de sua obra, para o efeito de fiscalização da utilização.

Art. 5º - O recebimento ou apropriação de materiais, sem o devido requerimento e autorização municipal, ensejará na instauração de inquérito administrativo e criminal.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás aos cinco dias do mês de outubro de 2022. (05/10/2022).

Cloves Fernandes de Brito Alves
-Presidente-

Eliene Rodrigues de Santana Arraes
-1ª Secretária-